Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº 29.351 Data 13.08.2007

Projeto de Lei nº 27/2007

Autor Prefeito Municipal de Pompéia.

Assunto Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social no valor de R$ 100.000,00 à Santa Casa de Pompéia.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em / / Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompéia, ____ / ____ / ____

Presidente

Aprovado por 8 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompéia, 13/08/2007

Presidente

Autógrafo Nº 30/2007

Observações:

Lei Nº 2.213 de 14/08/2007

Arquivado em / /

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Às Comissões competentes.
Pompéia,____/____/____

Presidente da Câmara

Pompéia, 10 de agosto de 2007.

Ofício 446/GP/07

PL 27/2007

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando, anexo, o Projeto de Lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL NO VALOR DE R$ 100.000,00 À SANTA CASA DE POMPÉIA, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

Com a aprovação deste projeto de lei o Município terá o necessário respaldo legal para repassar à Santa Casa de Pompéia mais R$ 100.000,00, além dos R$ 380.000,00 autorizados pela lei 2.188, de 13 de fevereiro de 2007, minimizando o déficit mensal e permitindo que essa modelar instituição hospitalar continue prestando um atendimento de alto nível, em especial aos pacientes do Sistema Único de Saúde, com reflexos altamente positivos para o bem-estar e melhoria da qualidade de vida das famílias pompeenses.

Continuando à disposição agradecemos e reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor Presidente
JOMAR STRABELLI
Câmara Municipal de Pompéia

Câmara Municipal de Pompéia
13 AGO 2007
Recebido

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI N.° / 2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL NO VALOR DE R$ 100.000,00 À SANTA CASA DE POMPÉIA

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) à Santa Casa de Pompéia.

ARTIGO 2.° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 3.° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 10 de agosto de 2007; 78.° da Fundação e 68.° da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Finanças

Parecer em conjunto

Projeto de Lei nº 27/2007

Autor: Prefeito Municipal.

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) à Santa Casa de Pompéia.

O presente Projeto de Lei de autoria do Senhor Prefeito Municipal, tem por objetivo conceder subvenção social à Santa Casa de Pompéia no valor de R$ 100.000,00.

Analisado pela Comissão de Justiça foi considerado legal e dentro das normas constitucionais.

Quanto ao mérito, somos favoráveis.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 13 de agosto de 2007.

José de Souza
Relator

Valentim Marques de Abreu
Presidente da Comissão de Justiça

Eurípedes Avelar
Membro Comissão de Justiça

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Presidente da Comissão de Finanças

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Comissão de Finanças

Paulo Sato
Membro da Comissão de Finanças